

195,23; PGA1613/PE, 03/05/2018, F8565790, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA2626/PE, 01/05/2018, AC7163497, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA4276/PE, 05/05/2018, F8573157, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA4462/PE, 23/05/2018, DE40804631, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGA5385/PE, 05/05/2018, F8573092, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGA6130/PE, 23/05/2018, AD64708829, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGA7178/PE, 23/05/2018, AD64652769, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGA7822/PE, 11/05/2018, F8606020, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB1159/PE, 07/05/2018, AC7183331, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB2284/PE, 21/05/2018, AD64708594, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGB3316/PE, 19/06/2018, AD85633461, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGB3856/PE, 13/05/2018, AC7199726, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGB4310/PE, 05/05/2018, AC7169355, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB556/PE, 08/05/2018, F8594111, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGB5911/PE, 19/06/2018, AD84428767, 5452 1 (Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGB7380/PE, 12/05/2018, F8613949, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGB8104/PE, 06/05/2018, AC7177358, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGB8603/PE, 07/05/2018, AC7187680, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGB9367/PE, 06/05/2018, AC7177579, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGC0193/PE, 12/05/2018, AC7192861, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGC1527/PE, 08/05/2018, AC7187787, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGC5195/PE, 01/05/2018, AC7158116, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGC5455/PE, 11/05/2018, F8608325, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGC5844/PE, 11/05/2018, F8608619, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGC6748/PE, 02/05/2018, F8559227, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGC9783/PE, 13/05/2018, AC7198355, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD0380/PE, 03/05/2018, AC7165368, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD0684/PE, 14/09/2017, AD73219274, 5452 1 (Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGD0684/PE, 01/05/2018, AC7180447, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD0952/PE, 01/05/2018, AC7160439, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD0952/PE, 13/05/2018, AC7197782, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGD1089/PE, 23/08/2017, AD80621635, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD5062/PE, 19/06/2018, AD62855506, 5819 1 (Art. 193), R\$ 880,41; PGD5771/PE, 18/06/2018, AD60846607, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGD5949/PE, 07/05/2018, F8592020, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGD6534/PE, 19/06/2018, AD62654934, 5452 6 (Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGE1013/PE, 06/05/2018, F8579538, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGE2107/PE, 08/05/2018, F8595797, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGE3709/PE, 04/05/2018, F8571480, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGE7271/PE, 01/05/2018, AC7184272, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE7339/PE, 20/06/2018, AD61524298, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE8245/PE, 13/05/2018, AC7200481, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGE8411/PE, 18/06/2018, AD78646006, 5207 0 (Art. 169), R\$ 88,38; PGE8462/PE, 13/05/2018, F8617944, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE0643/PE, 06/05/2018, AC7188023, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE48871/PE, 11/05/2018, F8607817, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGE4903/PE, 18/06/2018, AD89245240, 5452 1 (Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGE5521/PE, 05/05/2018, F8572509, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE6058/PE, 24/08/2015, AD14765424, 5819 1 (Art. 193), R\$ 574,61; PGO0151/PE, 03/05/2018, F8566010, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG2019/PE, 18/06/2018, AD82654268, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG2788/PE, 06/05/2018, F8581958, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGG6227/PE, 11/05/2018, F8608918, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG6787/PE, 18/06/2018, AD66303745, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGG7107/PE, 05/05/2018, F8573971, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG7771/PE, 13/05/2018, AC7199319, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG9837/PE, 04/05/2018, F8569168, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG9865/PE, 04/05/2018, F8570026, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG0060/PE, 05/05/2018, F8577918, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGH1080/PE, 03/05/2018, AC7165082, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH4918/PE, 09/05/2018, F8599563, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGH5079/PE, 10/05/2018, F8603978, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGH5108/PE, 18/06/2018, AD64459179, 5207 0 (Art. 169), R\$ 88,38; PGH7270/PE, 06/05/2018, AC7178800, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH9442/PE, 06/05/2018, AC7185814, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI1745/PE, 09/05/2018, F8598753, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI2435/PE, 18/06/2018, AD62854160, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI4508/PE, 18/06/2018, AD60118587, 6041 2 (Art. 207), R\$ 195,23; PGI5232/PE, 13/05/2018, AC7198436, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI7799/PE, 19/06/2018, AD80451136, 6050 1 (Art. 208), R\$ 293,47; PGJ0822/PE, 01/05/2018, AC7162385, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ2323/PE, 01/05/2018, AC7152851, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ3447/PE, 06/05/2018, F8588518, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGJ3447/PE, 07/05/2018, F8591660, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGJ6068/PE, 20/06/2018, AD68100558, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGJ7075/PE, 21/09/2017, AD82610835, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGJ8451/PE, 05/05/2018, F8578280, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGJ8747/PE, 04/05/2018, F8568749, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ9485/PE, 12/05/2018, F8609666, 7463 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGK0034/PE, 19/06/2018, AD64316629, 5568 0 (Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGK1482/PE, 19/06/2018, AD73045918, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGK5158/PE, 21/05/2018, AD78642329, 5380 0 (Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PGK7302/PE, 04/05/2018, F8571499, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGK7352/PE, 19/06/2018, AD60116803, 7633 2 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGK8786/PE, 25/08/2017, AD65414900, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGK9938/PE, 12/05/2018, F8610664, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL0216/PE, 12/05/2018, AC7192888, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGL1081/PE, 20/05/2018, AD77853512, 7048 1 (Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGL2429/PE, 07/05/2018, F8590817, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL4555/PE, 01/05/2018, AC7159473, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGL8769/PE, 10/05/2018, F8601169, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL8815/PE, 10/05/2018, F8601231, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL9762/PE, 05/05/2018, F8572819, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM00971/PE, 01/05/2018, AC7161800, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM1182/PE, 03/05/2018, F8564450, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGM3240/PE, 17/06/2018, AD64509591, 5452 1 (Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGM8837/PE, 18/06/2018, AD62135570, 7625 1 (Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PGM8941/PE, 20/06/2018, AD87824639, 5452 1 (Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGN2772/PE, 03/05/2018, F8566541, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGN6905/PE, 06/05/2018, F8588429, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGN9392/PE, 18/05/2018, AD71638598, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGO0097/PE, 15/06/2018, AD85633267, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGO3378/PE, 19/06/2018, AD77850549, 6041 1 (Art. 207), R\$ 195,23; PGO3670/PE, 19/06/2018, AD61733113, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO5402/PE, 05/05/2018, F8577810, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGO5962/PE, 20/06/2018, AD78646774, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO7263/PE, 23/05/2018, AD61312142, 5215 1 (Art. 170), R\$ 293,47; PGO7525/PE, 19/06/2018, AD61733067, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO8191/PE, 10/05/2018, F8603420, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGP1008/PE, 22/05/2018, AD80875378, 5746 1 (Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGP2567/PE, 19/06/2018, AD61524107, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGP3391/PE, 23/05/2018, AD63273527, 5746 1 (Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGP5272/PE, 06/05/2018, F8586720, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGP6102/PE, 23/05/2018, AD62650955, 5738 0 (Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PGP6499/PE, 19/06/2018, AD68645740, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGP8996/PE, 20/06/2018, AD82419760, 6041 2 (Art. 207), R\$ 195,23; PGP9070/PE, 18/06/2018, AD64832791, 7633 2 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGQ2430/PE, 18/05/2018, AD64452948, 6041 2 (Art. 207), R\$ 195,23; PGQ3706/PE, 21/05/2018, AD63649659, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGQ3706/PE, 14/05/2018, AD65903366, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGQ4501/PE, 20/06/2018, AD86045245, 6041 2 (Art. 207), R\$ 195,23; PGQ6538/PE, 18/06/2018, AD87646030, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGR0537/PE, 19/06/2018, AD80879373, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGR5154/PE, 18/05/2018, AD83433333, 5541 1 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGR7275/PE, 24/05/2018, AD62130463, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGR9496/PE, 03/05/2018, F8566886, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGS1518/PE, 20/06/2018, AD63655225, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGS4595/PE, 07/05/2018, F8591937, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGG7270/PE, 23/05/2018, AD65309758, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG9667/PE, 29/08/2017, AD65415566, 5720 0 (Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PGT4522/PE, 11/05/2018, F8608163, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGT5057/PE, 18/06/2018, AD64459349, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGT7460/PE, 02/05/2018, F8562589, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGT8927/PE, 25/08/2017, AD61415782, 5746 1 (Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGT8927/PE, 25/08/2017, AD63419521, 5746 1 (Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGU0634/PE, 04/05/2018, F8571510, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGU0950/PE, 17/08/2017, F7000358, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGU3341/PE, 19/06/2018, AD64909948, 7633 2 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGU9153/PE, 18/06/2018, AD61523437, 5738 0 (Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PGV1819/PE, 02/05/2018, F8562341, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGV3134/PE, 18/06/2018, AD81857748, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGV7262/PE, 09/05/2018, F8600472, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGV7343/PE, 21/05/2018, DE48208620, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGW0023/PE, 19/06/2018, AD64510425, 6041 2 (Art. 207), R\$ 195,23; PGW9342/PE, 21/05/2018, AD84708608, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGX2231/PE, 20/06/2018, AD80059937, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGX3800/PE, 04/09/2017, AD63019888, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGX3800/PE, 12/09/2017, AD83007830, 5991 0 (Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGX3863/PE, 12/05/2018, F8613973, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PGX6688/PE, 24/05/2018, AD62130374, 5207 0 (Art. 169), R\$ 88,38; PGX7379/PE, 18/05/2018, AD83832734, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGX8388/PE, 20/06/2018, AD75234661, 7048 1 (Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGY4942/PE, 21/05/2018, AD62129856, 5746 1 (Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGY6768/PE, 18/06/2018, AD69245126, 6041 2 (Art. 207), R\$ 195,23; PGY6945/PE, 18/06/2018, AD81857780, 7633 2 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PZZ0199/PE, 18/06/2018, AD84257881, 5630 0 (Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PUJ4219/PE, 18/06/2018, AD62518259, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PUOT927/IMG, 18/06/2018, AD61118389, 7633 2 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PUX2431/PE, 18/06/2018, AD81857594, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PUY1467/PE, 23/05/2018, AD80665080, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PVW3981/PE, 12/05/2018, F8614139, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PVZ6776/PE, 08/05/2018, F8595118, 6050 3 (Art. 208), R\$ 293,47; PYA1903/PE, 18/06/2018, AD82419086, 5185 2 (Art. 167), R\$ 195,23; PYG0876/PE, 20/06/2018, AD84428830, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PYZ0271/PE, 19/06/2018, AD82419620, 7633 2 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; PYI8655/PE, 18/06/2018, AD60316551, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFF6299/PE, 04/06/2018, AD78642965, 5541 2 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFK9149/PE, 26/05/2018, F8689155, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFO9807/PB, 02/06/2018, AD67847749, 5541 3 (Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFV7535/PB, 01/06/2018, AD83225307, 5568 0 (Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QFZ0248/PE, 22/05/2018, AD64453510, 5207 0 (Art. 169), R\$ 88,38; QFZ0248/PE, 22/05/2018, AD64453529, 7633 1 (Art. 252, §único), R\$ 293,47; QGI1463/RN, 26/05/2018, F8689236, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKUX442/PE, 19/05/2018, AD64708160, 6050 1 (Art. 208), R\$ 293,47; QL77007/AL, 05/06/2018, AD86624440, 5550 0 (Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16;

Recife, 17 de setembro de 2018.

Taciana Maria Ferreira -
Autoridade de Tránsito e Transporte

Prefeitura do Recife
Autarquia de Tránsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÁNSITO N.º 110/2018

A Autoridade de Tránsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Tránsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Tránsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 - Santo Amaro - Recife/Pernambuco - CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EYQ0632/SP, 30/05/2018, AC7258048, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FAV4027/SP, 03/06/2018, AC7282127, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HLU8247/IMG, 30/05/2018, AC7258846, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JFY4348/GO, 03/06/2018, AC7282259, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGB7434/PAPE, 16/05/2018, AG309340, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGJ9648/PE, 16/05/2018, AC8309324, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGG7868/PE, 16/05/2018, AG309294, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGU3179/PE, 18/05/2018, AG310179, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHA2279/PE, 16/05/2018, AC8309332, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJD8302/PAPE, 17/05/2018, AG309774, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJM6816/PE, 16/05/2018, AG309251, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJM6816/PE, 16/05/2018, AG309448, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLA2780/PE, 15/05/2018, AG309227, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KVL2300/RJ, 31/05/2018, F8714427, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LRH3473/PE, 14/05/2018, AG308956, 7587 0 (Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MNNW0427/PE, 27/05/2018, F8696771, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOH8321/PB, 28/05/2018, F8701490, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NLT5479/AL, 29/05/2018, AC7257718, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNZ9974/RN, 10/06/2018, AC7301814, 7463 0 (Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NPS4815/PB, 31/05/2018, F8714656, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NPU9219/PB, 30/05/2018, F8709750, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NPX8056/PB, 27/05/2018, AC7257505, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NVG9057/CE, 09/06/2018, AC7302357, 7455 0 (Art. 218, Inc. I), R\$ 130,

nas esferas municipais, estaduais, distrital e nacional. Esse debate abrange questões sobre o direito à participação e envolve temas como liberdade de expressão, utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, além da garantia de que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos espaços participativos;

5-Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes - a proposta desse eixo é aprofundar as discussões sobre o papel dos conselhos de direito (estaduais, distrital, municipais e nacional) na gestão da política e do orçamento destinado a crianças e adolescentes. Além disso, propõe-se uma análise sobre o impacto dos espaços de participação social (conselhos, conferências etc.) no fortalecimento da própria democracia, bem como a necessidade de incluir crianças e adolescentes nos processos de gestão e controle social das políticas públicas;

6 - Primeira Infância - Este eixo tem como objetivo contribuir na reflexão sobre a necessidade de construir políticas integradas para a primeira infância e a possibilidade de fazê-las no âmbito municipal. O crescimento da consciência social sobre a criança pequena como cidadã, sujeito de direitos; o conhecimento científico sobre os fatores de aprendizagem da pessoa nos primeiros anos de vida; a experiência profissional em diversas áreas de atenção à criança; sobre como se dá o seu crescimento e desenvolvimento oportuniza exigindo a inclusão destas demandas e especificidades na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Recife, onde será possível reunir, articular e conjugar os diferentes setores (governo e sociedade civil) que se ocupam das várias políticas públicas na área da criança.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Recife será composta dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Rufino da Silva (Gabinete do Prefeito), Ana Maria de Farias Lira (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos), Daiane Cristina Cardoso da Silva (RENAPSI), Maria do Livramento De Aguiar (Conselho Regional de Psicologia-CRP), Valderlene Guimarães Santos (CREFITO) e Ana Paula Lins e Silva (ESPRO)

PARÁGRAFO ÚNICO. São colaboradores(as) da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, entidades da sociedade civil, crianças e adolescentes do Fórum Social da Criança e do Adolescente do Recife (FOSCAR): Maria Joana da Silva (ETAPAS), Vitor Gabriel Nascimento Salvino da Silva (ETAPAS), Raiane Vitória (Casa Menina Mulher); representação das entidades não governamentais da sociedade civil através do Fórum Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (Fórum DCA): Maria de Lourdes de Sousa (Casa Menina Mulher) e Pedro Henrique Soares Ribeiro (ETAPAS); representação da equipe técnica do COMDICA: Aurely R. de Lima Macedo, Neiva da Costa Barros, Anderson Ferreira dos Santos, Roberta Sartori Guimarães Coutinho, Simone Pereira Bezerra de Melo, Simone Maria Fárias, Thayná Lira, Carlos Oliveira e Angélica Araújo.

Art. 6º. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

a) Promover a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.
b) Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência;
c) Aprovar a indicação dos palestrantes e debatedores do temário central, bem como, os documentos técnicos e textos de apoio;
d) Elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros relativos à Conferência;
e) Elaborar e aprovar o plano de publicidade, informações e comunicação da Conferência;
f) Preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na Conferência;
g) Examinar a redação final dos Anais da Conferência antes de sua publicação;
h) Consolidar relatórios parciais e elaborar a ata geral da Conferência;
i) Orientar os trabalhos da Secretaria da Conferência;
j) Coordenar as atividades do credenciamento, do apoio logístico e administrativo à realização da Conferência podendo convidar colaboradores;
k) Propor a equipe de sistematização da Conferência;

Art. 7º. O COMDICA garantirá estrutura organizacional, técnica e funcional para a realização da X Conferência Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, montando a estrutura organizacional necessária para a sua realização.

Art. 8º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife terá 300 (trezentos) participantes, destes 185 (cento e oitenta e cinco) são delegados(as), 20 (vinte) são convidados(as), 21 (vinte e um) são componentes da equipe operacional e 14 (quatorze) são componentes da equipe técnica do COMDICA e 10 (dez) são ouvintes.

§ 1º. Serão Delegados(as):

I - 32 (trinta e dois) Conselheiros (as) de Direitos titulares e suplentes;
II - 08 (oito) Conselheiros(as) Tutelares, sendo 01 (um) por Conselho Tutelar;
III -30 (trinta) representantes de Crianças e Adolescentes eleitos na VIII Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente;
IV - 74 (setenta e quatro) representantes de entidades da Sociedade Civil registradas no COMDICA;
V - 25 (vinte e cinco) representantes do Governo Municipal;
VI - 02 (dois) representantes do Fórum DCA;
VII - 08 (oito) representantes dos Conselhos Setoriais Municipal, sendo 01 (uma) inscrição para cada respectivo Conselho, sendo estes: Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Pessoa com Deficiência, Política de Igualdade Racial e Conselho de Juventude;
VIII - 04 (quatro) representantes de Universidades sendo (02) duas vagas para Universidade Pública e (02) duas vagas para Universidade e/ou Faculdade Privada;
IX - 01 (um) representante da Vara da infância e adolescência;
X- 01 (um) representante do Departamento da Criança e do Adolescente (DPCA) - Proteção ou apuração de ato infracional;

§2º. Serão Suplentes:

Serão suplentes até o mesmo numero de delegados(as), observando a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, deverá ser observada a categoria do titular. O suplente somente participará da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife na ausência do seu respectivo titular.

§3º. Serão Convidados(as):

I - Promotorias da Infância e Juventude - 01;
II - Representantes da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNASE - 01;
III - Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude- Governo do Estado - 01;
IV - Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE - 01;
V. Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa - 01;
VI - REDE ANDI - 01;
VII - Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH - 01;
VIII - Escola de Conselhos - (UFRPE) - 01
IX - Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco - 01;
X - Secretaria de Defesa Social (SDS) - Núcleo de Enfrentamento ao tráfico de pessoas - 01;
XI - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Governo do Estado -01;
XII - Comitê Gestor de Ações Preventivas na Educação - 01
XIII- Canal Futura - 01
XIV- UNICEF- 01
XV - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - 01
XVI - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - 01
XVII - Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) - 01
XVIII - Rede da Primeira Infância (Nacional e Estadual) - 02

§4º. Serão Observadores(as):

I - Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para observadores, sem direito a voz e a voto, inscritos por ordem de chegada.
II - São observadores - Pessoas que não se enquadrem nas categorias acima.

Art. 9º. Todas as 30 (trinta) crianças e os adolescentes eleitos para delegados na 8ª Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife participarão de 02 (duas) oficinas de Media Advocacy com o objetivo de capacitar os(as) referidos(as) representantes para falar em público com argumentação e técnica de convencimento para a X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Recife e XI Conferência Estadual da Criança e do Adolescente de Pernambuco.

Art. 10º. As despesas com a organização e realização das conferências são de responsabilidade do Tesouro Municipal, através dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA).

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2018.

Maria do Livramento de Aguiar
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 046/2018 PUBLICADA EM 15.09.2018

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em concordância com Edital de Chamada Pública nº 01/2018 do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), torna pública a retificação do item 4 do art. 1º da Portaria nº 046/2018, publicada no D.O.M de 15 de setembro de 2018.

Onde lê-se:

4) Educação ambiental e mobilização social para o plano de manejo da Unidade de Conservação da Natureza Sítio dos Pintos;

Leia-se:

4) Educação ambiental e mobilização social para o plano de manejo da Unidade de Conservação da Natureza Sítio dos Pintos: ANE - Associação Águas do Nordeste;

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal, através da Controladoria Geral do Município do Recife, que lhe conferem os artigos 2º e 5º, inciso V da Lei 17.867/2013,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 334/2018-GAB/CGM/GAUDI que visa orientação quanto à gestão da Gratificação Especial de Eventos - GEV, R E S O L V E:

I - Designar a servidora **VANESSA STEFANIA DE ARRUDA RITO**, Matrícula nº. **103.539-8**, para exercer a função de Gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos - GEV desta Secretaria como titular e a servidora **JULIANA MATOS ASSUNÇÃO**, Matrícula nº. **107.386-9**, para exercer a mesma função como suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de setembro de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Saneamento

Secretário **ANDRÉ CORREIA**

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Saneamento no uso das atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **STÉLIO DE COURA CUENTRO**, Gerente Geral de Saneamento, matrícula nº **103.538-0**, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 2301.08.2018, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, tendo como objeto a aquisição e instalação de sistema para recalque de água, utilizando energia solar, a partir de reservatório inferior (cisterna) para reservatório superior em cada bloco dos conjuntos habitacionais H3, H19, R6, R12, R14, Mangueira da Torre I e II, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Dispensar da função de gestor do referido contrato GUILHERME TAVARES, matrícula Nº 106.837-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos pretéritos a contar do dia 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Saneamento no uso das atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **SILVINO FABRÍCIO DE ARAÚJO**, Gerente Geral de Projetos, matrícula nº **96.257-0**, para exercer a função de gestor do Contrato nº 015/2014, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e Lucena Topografia & Construção LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio à desapropriação de imóveis no Município do Recife, serviços de levantamento topográfico e cadastral dos imóveis nas áreas de intervenção e a análise dos limites físicos de ocupação com o título de domínio nas áreas de intervenção, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Dispensar da função de gestor do referido contrato GUILHERME TAVARES, matrícula Nº 106.837-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos pretéritos a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Recife, 17 de setembro de 2018.

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 500 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 355, de 12.09.2013, que concedeu a Gratificação de Atividade Previdenciária e Assistência à Saúde do Servidor, símbolo GAPASS II, ao servidor, **AUREO RICARDO DA SILVA GUIMARÃES CPF nº 045.820.594-06, matrícula nº 100.280-5**, a contar de 01.09.2018.

II- Determinar que o servidor **AUREO RICARDO DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 045.820.594-06, matrícula nº 100.280-5**, tenha exercício de suas funções na Gerência Administrativa e Financeira, desta Autarquia, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Previdenciária e Assistência à Saúde do Servidor, símbolo GAPASS I, a contar de 01.09.2018.

PORTARIA Nº 501 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a portaria nº 360 de 30 de junho de 2018, publicada no DOM Edição nº 074 de 30 de junho de 2018. Conceder pensão por morte, a contar de 20 de março de 2017, a Sra. **IVONEIDE SANTANA DA SILVA (VIÚVA) CPF. 266.126.664-04, beneficiária do ex-segurado Sr. CARLOS FRANCISCO DE SANTANA, que ocupou o cargo de TRABALHADOR, EFE - PRV-NF-9, Matrícula nº 19.462-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", Artigo 68, §2º, II, parágrafo único, I, 70, §6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0748/2018 e Encaminhamento nº 0268/2018 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.31589.3.17.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2018 - CPLE - BB Nº 728458 - OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de pilhas e baterias,04 (quatro) lotes,visando atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. Resultado Final - Empresas declaradas vencedoras: CICERO DÚLVAL COSTA DA SILVA, para o LOTE 01, no valor de R\$ 30.639,60 (Trinta mil, Seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA, para o LOTE 02, no valor de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais),CICERO DUVAL COSTA DA SILVA, para LOTE 03, no valor de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais) e LOTE 04, Fracassado .Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelos sites 33558707. Recife, 19 de setembro de 2018. Yoneide Bezerra do Espírito Santo, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS/GLLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAUDE-CPLMSA

AVISO DE EDITAL

Processo Nº 034/2018 - Pregão Eletrônico Nº 033/2018- CPLMSA. Licitação BB nº 737051. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 27 (vinte e sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado R\$ 4.317.187,57. Comunicamos a realização da sessão do processo em referênci-a, designada para o dia 04 (quatro) de outubro de 2018, às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia, às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRÁSILIA, no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - acesso identificado, edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8189. Recife, 19 de setembro de 2018. **Célia Lúcia Alencar Falcão**. Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 18.450/2017.